



ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, entidade de direito público, CNPJ nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado CEDENTE, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, Canela/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Canela/RS, na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS e, de outro lado, o **Município de São Francisco de Paula**, entidade de direito público, CNPJ nº 88.756.879/0001-47, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede à Avenida Júlio de Castilhos, nº 444, São Francisco de Paula/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos André Aguzzolli, CPF nº 447.592.310-72, RG nº 5033393652, domiciliado e residente na cidade de São Francisco de Paula/RS, considerando expediente administrativo nº 2021/8771 e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 01/2019, por um ano, a contar de 02 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Convênio nº 01/2019, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 09 de agosto de 2021.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

Procuradoria-Geral do Município

Marcelo Vargas Savi
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

Lúcia Moreira Lanzer
Servidora Cedida